

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO Nº 23106.041895/2022-73

I Edital 2022 de Seleção de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC)

A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) da Universidade de Brasília torna público o **I Edital 2022 de Seleção de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias**. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação estudantil nas rotinas da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar temporária de apoio a ações comunitárias da DEAC. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores da unidade, nas diferentes Coordenações da Diretoria (DEAC).

1.2. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionado(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 12).

1.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

2. ORGANIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

2.1. **Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC)** – Estimula as práticas esportivas, as atividades artísticas e culturais e articula o diálogo com representações estudantis da comunidade. Mais informações em www.deac.unb.br.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes de graduação, **preferencialmente** atendidos(as) pelas políticas de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília em um dos cursos listados neste edital (ver tabela no item 5 e atribuições no item 6).

4. BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As bolsas para cada selecionado(a) serão de 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas.

4.2. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(s) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB.

4.3. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 08 (oito) meses. O número de horas semanais dedicadas ao cumprimento das atividades será de 20 horas.

4.4. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade.

5. VAGAS

5.1. Esta seleção oferece 03 (três) bolsas em duas áreas de atuação (ver quadro no item 5.2). Os(as) selecionados(as) vão contribuir para ações desenvolvidas na Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

5.2. As vagas e atribuições estão distribuídas conforme o quadro abaixo.

Área	Vagas	Atribuições
Comunicação/Design/Artes Visuais	2	Produção e gestão de conteúdo informativo para websites, mídias sociais e publicações impressas
Educação Física	1	Organização e realização dos eventos esportivos, em funções como inscrições, resultados, mesário e arbitragem, bem como assessoramento de modo geral nos projetos da DEAC

6. ÁREAS CONTEMPLADAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. As áreas e cursos contemplados neste edital, os períodos de matrículas nos cursos e as atribuições dos(as) selecionado(as) estão ordenados abaixo:

Comunicação/Design/Artes Visuais – estudantes do 2º ao 7º semestres dos cursos de audiovisual, comunicação organizacional, jornalismo ou publicidade e propaganda, desenho industrial/design gráfico, arquitetura e artes visuais.

Educação Física - estudantes de educação física de licenciatura ou bacharelado ou estudantes-atletas com expertise na área do esporte, que não estejam concluindo o curso antes do término da vigência da bolsa.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas entre os dias 20 de abril e 1º de maio de 2022, por meio do formulário de inscrição a ser acessado através do seguinte link: <https://forms.gle/nvYef8PQ6wxSi2iE8>

8. SELEÇÃO

8.1. Esta seleção compreende duas etapas: análise curricular e entrevista.

8.2. A seleção será conduzida por comissão interna da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

8.3. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) da data e do horário da entrevista por meio do e-mail fornecido na inscrição. Esse agendamento se dará com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

8.4. Haverá dois dias para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 12).

9. RESPONSABILIDADE DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades previstas.

9.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as).

9.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público.

10. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)

10.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas.

10.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições.

10.3. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

11. COMISSÃO INTERNA E CASOS OMISSOS

11.1. Cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital.

11.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da DEAC (www.deac.unb.br) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo.

11.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail deac@unb.br. (assunto: I Edital bolsistas DEAC 2022). Solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção. As respostas serão encaminhadas por e-mail em até dois dias úteis.

12. CRONOGRAMA

12.1. As datas previstas para este edital do corrente ano de 2022 estão listadas na tabela abaixo. Eventuais alterações serão informadas na página do DEAC na internet (www.deac.unb.br).

Etapa	Data
Inscrições	De 20 de abril a 01 de maio de 2022
Análise curricular	De 02 a 03 de maio de 2022
Entrevistas	De 04 a 05 de maio de 2022
Divulgação dos resultados parciais	06 de maio de 2022
Interposição de recursos	De 06 a 08 de maio de 2022

Divulgação dos resultados finais	11 de maio de 2022
Assinatura de termo de compromisso	12 e 13 de maio de 2022
Vigência da atuação dos(as) selecionado(as)	05/2022 a 12/2022

13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da DEAC.
 13.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso.
 13.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail deac@unb.br.

Brasília, de abril de 2022

Ileno Izídio da Costa

Decano de Assuntos Comunitários

14. **ANEXO**

TERMO DE ADESÃO	
EDITAL 001/2022 (DAC/DEAC)	
1 - DADOS DO ESTUDANTE:	
Nome:	
Nome social:	
Matrícula:	Telefone(s):
E-mail:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Data de nascimento:	RG e órgão expedidor:
CPF:	
2 - DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Código do banco:
Agência:	Nº da Conta Corrente:

3 - JUSTIFICATIVA:

O pagamento da bolsa é referente à participação de estudantes no Edital 001/2022 da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC).

4 - ESPECIFICAÇÃO:

Centro de Custo: DAC/DEAC

Fonte de Recurso: PDI do DAC

Tipo de Bolsa/Auxílio: Pesquisa – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Período: 08 meses

Quantidade Parcelas: 08

Valor Mensal: R\$400,00

Valor Total: R\$ 3.200,00

5 - TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

1. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital DAC/DEAC nº 001/2022;
2. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar na desvinculação do estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.
3. O(a) estudante que não cumprir as atividades e a carga horária estipuladas neste edital deverá ressarcir a UnB proporcionalmente.

Brasília, ____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) estudante beneficiário(a):



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 19/04/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7986884** e o código CRC **855EBAF9**.